



Defensor Público Geral - DPGE

Aviso Geral

| De 16.04.2021

Referência: Processo nº E-20/001.006037/2020

Considerando o gravíssimo momento da pandemia da covid-19 no Brasil, em especial no Estado do Rio de Janeiro, não apenas pelo número de pessoas doentes, mas pelas mortes diárias que ultrapassam o número de 3.000.

Considerando o mapa de risco divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde, apontando que todas as regiões encontram-se em risco alto (vermelho) ou muito alto (roxa).

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro regrediu de fase no seu plano de retomada das atividades presenciais, inclusive recomendou as/os defensoras/es públicas/os que não realizem audiências presenciais.

Considerando o elevado número de inscritos, tornando-se este o maior concurso da história da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando, por fim, a definição com antecedência da nova data da prova, tendo em vista que muitos inscritos são residentes em outros Estados.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** o adiamento da prova preliminar do XXVII concurso para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública para o dia **20 de junho de 2021**.

Id: 202100599 - Protocolo: 0564275

Referência: Processo nº E-20/001.000284/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL** e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro, no Painel de Indicadores de Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro (26ª edição), de 16 de abril de 2021, elaborado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SES-RJ), encontra-se atualmente, na pontuação geral, na faixa de cores vermelha e roxa, equivalente ao nível de risco muito alto;

- a piora latente do cenário epidemiológico, reforçando a gravidade da pandemia e a necessidade da adoção de medidas sanitárias para evitar a propagação do vírus;

- o recrudescimento da disseminação da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de preservação da saúde dos(as) Defensores(as),

servidores(as), estagiários(as), residentes, colaboradores(as) e usuários(as) da instituição;

RESOLVEM:

Art. 1º. Recomendar às/aos Defensoras/es Públicas/os que, entre 19 e 30 de abril, tendo em vista o cenário epidemiológico no Estado do Rio de Janeiro e a gravidade da pandemia, requeiram ao juízo a realização das audiências de forma virtual, de modo a preservar e zelar pela manutenção da vida e da saúde das pessoas, evitando a exposição da população ao vírus de natureza letal, na forma do Ato Normativo Conjunto TJ/2VP/CGJ nº 01/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. No caso de indeferimento pelo Juízo da realização da audiência em formato virtual, demonstrando clara violação ao Ato Normativo Conjunto TJ/2VP/CGJ nº 01/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o(a) defensor(a) público(a) deverá informar ao Defensor Público-Geral e à Corregedora-Geral para requerer medidas junto à Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Esta Recomendação não se aplica às sessões plenárias do Tribunal do Júri e às audiências de custódia, entrando em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

KATIA VARELA MELLO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202100602 - Protocolo: 0564539

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 16.04.2021

Referência: Processo nº E-20/001.001597/2021

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 12.150,00** (doze mil cento e cinquenta reais), em favor da Flavia Coimbra Alves, referente ao auxílio saúde.

